

## **Lei .º 2.431**

De 23 de março de 2009.

(Projeto de lei n.º 07 oriundo da mensagem n.º 004 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos vinte e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Valença , RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 228.000,00 (Duzentos vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Hospital Santa Isabel – Subvenção Social	10.302.1004.2.085	33.50.43.00	000	96.000,00
03.01	Hospital Conservatória – Subvenção Social	10.302.1004.2.086	33.50.43.00	000	96.000,00
03.01	Hospital Rio Preto – Subvenção Social	10.302.1004.2.087	33.50.43.00	000	36.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>228.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2.065	33.90.39.00	000	228.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>228.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2009.

(continuação da Lei n.º 2.431/2009)

PRESIDENTE  
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE  
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO  
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO  
José Reinaldo Alves Bastos

---

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.**

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Vicente de Souza de Paula Guedes- *PREFEITO***